



PROPOSTO: JR COMERCIO E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME.

OBJETO: serviços especializados de consultoria e assessoramento contábil dentro da área específica da administração pública a serem prestados, exclusivamente, no município de Bannach/PA "IN LOCO." Para atender as Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Finanças /Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente.

INTERESSADO: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Rescisão do contrato N°024/2021

SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

O MUNICIPIO DE BANNACH, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Paraná, nº 27, Bairro – Centro Bannach - PA, inscrito no CNPJ sob nº 01.595.320/0001-02, neste ato representada pela Prefeita Municipal Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, inscrito no CPF nº 934.063.982-00 e Carteira de Identidade RG nº 467222-3 PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua dos Pioneiro, s/n - Centro, neste Município, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de rescisão contratual amigável para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DA JUSTIFICATIVA

Fundamentado no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, requeremos a presente rescisão contratual amigável, cujo objetivo é unicamente rescindir o contrato de N° 024/2021, em virtude da impossibilidade da continuação da execução do mesmo, por motivos alheios à vontade da empresa contratada. Dessa forma, fica claro que a rescisão ocorrerá com prévio assentimento da contratada e com a devida conveniência para a administração, pois será inviável a continuação da execução do contrato, ou seja, os contratantes manifestam o seu interesse na rescisão do contrato, condicionado à existência de razões de interesse público.

DO CONTRATO



A Rescisão Contratual Amigável ora solicitada será realizada ao contrato de nº 024/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2021, cujo objetivo é:

“Serviços especializados de consultoria e assessoramento contábil dentro da área específica da administração pública a serem prestados, exclusivamente, no município de Bannach/PA “IN LOCO.” Para atender as Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Finanças /Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente. ”

Onde a Empresa JR COMERCIO E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.614.837/0001-44, com sede à Rua Dois nº 04 – setor Vila Amorim, na cidade de Redenção, Estado do Pará, neste ato representado por sócio proprietário o Srº. Jonas Pinheiro Reis, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 302.365.842-00 e da célula civil de identidade NºPA – 0102296-0 – CRC-PA, residente e domiciliado à Rua Dois nº 04 – setor Vila Amorim, na cidade de Redenção, Estado do Pará, está como contratada.

DO PEDIDO

Face ao exposto, considerada a justificativa e o amparo legal, vimos respeitosamente requerer a ratificação da rescisão contratual amigável supracitada, ficando desde já AUTORIZADA a comissão permanente de licitação a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura da solicitação da rescisão contratual amigável, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o contrato original fora publicado

Bannach -PA, 22 de março de 2024

Pedro Henrique Martins Almeida
Secretário de Administração
Decreto Nº004/2024